



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo  
SEDUC - Secretaria de Educação

### **ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 026/2025**

A Secretaria Substituta da Secretaria de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Ordem de Serviço SEDUC nº. 022/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º.** As inscrições para atuação como profissional de apoio escolar em Plano de Ação nas Escolas Municipais ocorrerão no período de dia 17 a 30 de dezembro de 2025 pelo banner disponibilizado no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br), obedecendo ao disposto na Portaria SEDUC nº. 112/2025.*

*§1º. Poderão se inscrever para atuar no plano de ação todos os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil, exceto àqueles que estejam readaptados ou em afastamento médico prolongado.  
§2º. O servidor deverá acessar o sistema para preenchimento de suas informações.*

***Art. 2º.** A classificação dos servidores inscritos observará aos critérios já utilizados para fins de classificação para horas extraordinárias e jornada ampliada, conforme o cargo ocupado pelo servidor.*

*§1º. Caberá ao gestor da unidade escolar o acesso ao endereço eletrônico <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro> para realização do cadastro das informações dos servidores inscritos até o dia 12 de dezembro de 2025, conforme orientações constantes no Anexo Único desta Ordem de Serviço.*

*§2º. A revisão dos dados inseridos no cadastro pela equipe gestora e/ou servidor ocorrerá no período de 17 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.*

***Art. 3º.** A escolha da unidade escolar para atuar como profissional de apoio escolar ocorrerá pelo site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br), nos seguintes dias e horários:*

*I – 04 de fevereiro de 2026, das 13h às 18h.*

*II – 05 de fevereiro de 2026, das 08h às 18h.*

*III – 06 de fevereiro de 2026, das 08h às 12h.*

*Parágrafo único: É responsabilidade do servidor o acesso ao sistema no período de escolha da unidade escolar, não sendo possível a designação intempestiva.*



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

**Art. 4º.** Havendo vagas remanescentes, a Secretaria de Educação disponibilizará o saldo no **dia 06 de fevereiro de 2026 às 17h** pelo site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

Parágrafo único: O servidor inscrito que não tiver escolhido nenhuma unidade escolar, poderá acessar o sistema no **dia 09 de fevereiro de 2026**, para optar pelas vagas remanescentes.”

**Art. 2º.** A classificação geral prevista no art. 2º da Ordem de Serviço SEDUC nº. 022/2025 será divulgada no **dia 13 de janeiro de 2026** no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

§1º. Os servidores que discordarem da classificação deverão interpor pedido de reconsideração no **dia 13 de janeiro de 2026**, junto à direção da unidade escolar na qual atuou no ano de 2025.

§2º. No período de **14 e 15 de janeiro de 2026** o diretor da unidade escolar procederá com a análise dos pedidos de reconsideração, verificando e retificando a classificação no sistema, caso necessário, e remeterá e-mail à Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva para fins de conclusão do procedimento.

**Art. 3º.** A divulgação da classificação final e agrupamentos para fins de designação dos Planos de Ação para o ano letivo de 2026 ocorrerá no **dia 16 de janeiro de 2026**, por meio do site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

**Art. 4º.** Caberá aos gestores e servidores o acompanhamento do cronograma das etapas do procedimento fixado na Ordem de Serviço SEDUC nº. 022/2025, e, as presentes alterações, conforme previsto no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

**Art. 5º.** Revoga-se os termos da Ordem de Serviço SEDUC nº. 023/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ano quinquagésimo nono da emancipação.

*Vanessa Rovenna de Melo Santos Hernandes*  
Secretária Substituta da Secretaria de Educação



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SEDUC - Secretaria de Educação

### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DE ETAPAS

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
08 a 12/12/2025	Cadastro da senha e acesso do diretor no sistema para preenchimento de informações dos servidores
17 a 30/12/2025	Período de inscrição dos servidores interessados em atuar em Plano de Ação
17/12/2025 a 09/01/2026	Período de revisão de dados dos servidores pelo gestor da unidade escolar.
13/01/2026	Divulgação da classificação geral
13/01/2026	Período de reconsideração
14 e 15/01/2026	Período de análise das reconsiderações
16/01/2026	Divulgação da classificação final e dos agrupamentos de servidores para designação dos planos
04 a 06/02/2026	Escolha das vagas para designação dos planos de ação
06/02/2026	Divulgação dos agrupamentos para vagas remanescentes
09/02/2026	Escolha das vagas remanescentes dos planos de ação.